

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**DECRETO 088/2010, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010**

(Publicado em 14/10/2010)

“Estabelece data móvel para as comemorações do Dia do Funcionário Público”.

Luiz Carlos da Rocha, Prefeito Municipal de Antonio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc ...

**Considerando** que a data de 28 de outubro é consagrada ao Funcionário Público;

**Considerando** a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em data móvel, para se evitar que ela recaia no sábado ou domingo;

**Considerando** que este ano, o dia 02 de novembro, feriado nacional, ocorrerá em uma terça-feira;

**Considerando** que experiências anteriores nos mostram que é contraproducente o expediente nos dias entre o final de semana e os feriados, quando entre eles existe apenas um dia útil.

**Considerando** que esta medida proporcionará um período de descanso maior à laboriosa classe;


**DECRETA:**

Art. 1º O Dia do Funcionário Público será comemorado neste ano, excepcionalmente, **no dia 01 de novembro**, segunda-feira, data em que não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal, salvo as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Prado de Minas-MG, 13 de outubro de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos da Rocha  
Prefeito Municipal